



Edital nº 009/2023

Ivaiporã, 15 de março de 2023.

**FESTA DO CALOURO 2023  
CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL**

**REGULAMENTO**

Art. 1º - Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização e o crescimento da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em Ivaiporã, as Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, por meio dos Programas Univale Cultura e Arte e, Univale Social, promove o Concurso de Fantasias da Festa do Calouro 2023.

**DO CONCURSO DE FANTASIAS**

Art. 2º - O Concurso de Fantasias será realizado no dia **17 de março de 2023, a partir das 20h**, no Centro de Eventos Scaramal, em Ivaiporã/PR.

Art. 3º - Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um **estúdio fotográfico**, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, **naquele espaço**, entre **20h e 23h**, pelos **profissionais credenciados pela Instituição**, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

**DAS CATEGORIAS**

Art. 4º - O Concurso compreenderá as categorias, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular. Podendo ser:

- I. INDIVIDUAL – compreendendo fantasias individuais, de duplas ou trios;
- II. COLETIVAS – compreendendo blocos a partir de 4 pessoas.

**DAS FANTASIAS**

Art. 5º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

Art. 6º - O uso de jaleco, chapéu e camiseta xadrez, fardas, equipamentos de proteção individual, camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia apta a participar do concurso e ingressar à festa.

**DA SELEÇÃO**

Art. 7º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração.
- II. Performance cênica.
- III. Emprego de materiais adequados.



## DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - Será constituída, pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Art. 9º- A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no estúdio da Instituição, serão selecionadas **20 (vinte)** fantasias para participar da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação na rede oficial do Instagram, no perfil da instituição @univaleivp.

I - Na primeira etapa, as 20 fotos/fantasias selecionadas pela comissão, participarão de duelos entre dois concorrentes, por meio do recurso ENQUETE, em que as 10 mais votadas serão classificadas.

II - Na segunda etapa, as 10 fotos/fantasias classificadas serão postadas no feed do Instagram da Instituição, em que as 3 mais votadas serão as finalistas. Serão postadas as 10 fotos, em ordem aleatória, no mesmo dia e horário (o aplicativo permite somente um post por vez, então poderá haver diferença de minutos entre eles). Instantaneamente a votação começa a valer e o resultado será obtido por meio da quantidade de curtidas na foto.

III - Na final, as 3 fantasias disputam a colocação por meio da quantidade de curtidas, em que serão definidos o primeiro, segundo e terceiro colocados, por meio da porcentagem de votos para cada uma.

Art. 11º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método ilícito que venha gerar curtidas de maneira inadequada, podem gerar, desde que comprovada a utilização destes meios pela Comissão Julgadora, a desclassificação do concorrente.

Art. 12º - Os critérios para pontuação, seleção e classificação das três fantasias finalistas:

- I. Maior número de votos (*curtidas*): 1 voto = 1 curtida;

## DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 13º - Será divulgado oficialmente a partir do dia **31 de março de 2023**, por meio do site da Instituição e em mídia social (*Fanpage* da Instituição), os três candidatos vencedores, cujas fantasias obtiveram maior pontuação. A pontuação será encerrada (e computada) às 20h do dia 30 de março de 2023.

24.03	Divulgação da seleção das 20 (vinte) fantásias selecionadas pela comissão, para votação nos stories do Instagram @univaleivp.
27.03	Divulgação das 10 (dez) fantasias mais votadas dos stories.
27.03	Abertura da votação às 20h das 10 (dez) fantasias escolhidas pelos seguidores no feed do instagram @univaleivp.



30.03	Encerramento da votação às 20h.
31.03	Divulgação dos ganhadores do concurso às 20h.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - Os prêmios serão os seguintes:

1º Lugar - 01 Relógio Smartwatch IWO Hw8

2º Lugar - 01 Headphone Bluetooth TDA

3º Lugar - 01 Fone de ouvido Redmi Airdots 2

Art. 15º - Os prêmios aos classificados em 1º, 2º e 3º lugar, serão entregues a partir do dia **31 de março de 2023**, no espaço de convivência das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

## DA AÇÃO SOCIAL

Art. 16º - No intuito de promover também a consciência e responsabilidade social de toda a comunidade acadêmica, as Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, por meio do Programa Univale Social arrecadará alimentos não perecíveis a serem destinados as instituições de promoção social e às famílias em situação de vulnerabilidade social, de Ivaiporã e região.

Art. 17º - As Faculdades Integradas do Vale do Ivaí distribuirá 1 ingressos para cada aluno da IES, que deverão entregar 1kg de alimento não perecível em troca do ingresso.

I – A entrega do alimento deverá ser feita na Central do Acadêmico da instituição.

## DO INGRESSO À FESTA

Art. 18º - A entrada será permitida somente com apresentação de um documento de identificação com foto.

Art. 19º - O evento é destinado para pessoas maiores de 18 anos.

I – para menores de 18 anos é obrigatório apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis e estar acompanhado de uma pessoa maior de idade.

II – menores de 14 anos devem estar obrigatoriamente acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

Art. 20º - Aos acadêmicos serão atribuídas quatro (4) horas sociais pela participação no evento cultural, mediante assinatura da lista de presença, do horário das 20h às 22h.

Art. 21º - Para os participantes da Dança dos Calouros, serão atribuídas dez (10) horas sociais pela apresentação no evento cultural.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 20º - A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22º - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

## **JANE SILVA BÜHRER TAQUES**

Diretora Geral

### **Comissão Organizadora**

Andreia Pereira da Silva Cagni

Carolina de Freitas

Diogo Francisco Antunes

Hamilton de Oliveira Minas

James Matheus Ossacz Laconski

Jefferson Silvestre Alberti dos Santos

Lucidalva Maiostre

Mayara Brizola da Silva

Michael Pires Berti

Patricia Carvalho da Silva

Samantha Franciele Dorabiato de Matos

Tainara Kulcheski Beltrame

Tanmiris Caroline Andrade Colussi

Wolnei Luiz Amado Centenaro